



Governo do Estado de São Paulo
Polícia Civil do Estado de São Paulo
DEINTER 4-Delegacia Seccional de Polícia de Marília -Sede Sec. Marília

DESPACHO

Nº do Processo: 058.00144525/2025-11

Interessado: Delegacia Seccional de Polícia de Marília

Assunto: Serviço de Manutenção do Telhado Delegacia de Vera Cruz

Diante da necessidade de contratação de serviço de reforma do telhado da Delegacia de Polícia de Vera Cruz, foi formalizada, pela Delegada Titular da Unidade Policial, a solicitação de serviço (0090708161), bem como expedido despacho pelo Delegado Assistente propondo a autorização para abertura de procedimento administrativo licitatório (0099937617). Tais documentos fundamentam a demanda e encontram amparo no DFD nº 004/2026 (0099893577), que integra o PCA 2026, atualmente em execução.

Consta anexa aos autos a Portaria DSPM nº 06/2026, publicada no Diário Oficial do Estado em 21/01/2026, a qual nomeia os servidores públicos aptos a auxiliar nos procedimentos de licitação, dispensas e inexigibilidades da Delegacia Seccional de Polícia de Marília/SP. Referidos servidores atendem aos requisitos previstos no Art. 7º da Lei nº 14.133/2021 e no Art. 2º do Decreto Estadual nº 68.185/2023, tratando-se de servidores públicos estaduais efetivos que desempenham suas atividades cotidianas junto a esta UGE 180.121, não havendo notícia ou qualquer informação de que possuam cônjuge, convivente ou parentes até o terceiro grau entre licitantes ou contratados habituais da Administração.

Atesto, neste ato, que, dentro do exíguo quadro de servidores disponíveis, buscou-se, tanto quanto possível, adotar a segregação de funções, em especial quanto à atuação nas atividades mais suscetíveis a erros e fraudes, procurando-se, assim, reduzir tais riscos ao menor patamar possível.

Consta dos autos o Estudo Técnico Preliminar – ETP nº 025/2025 (0091314396), o qual estabelece discussão acerca das soluções para atendimento da demanda, indicando como mais adequada a opção pela contratação de empresa especializada para a execução dos serviços. Tal medida se justifica pelo fato de não haver, nos quadros da Polícia Civil local, servidores aptos a realizar tais manutenções, bem como pelo estado avançado de deterioração do telhado, que vem causando infiltrações e goteiras.

A situação vem provocando danos à estrutura do imóvel, aos equipamentos, documentos e demais instalações, além de comprometer a segurança e a salubridade do ambiente de trabalho. Considerando que a Delegacia presta serviço essencial e ininterrupto de segurança pública, a intervenção mostra-se necessária para evitar prejuízos ao erário, riscos aos servidores e comprometimento do atendimento à população.

Os riscos atinentes à seleção e contratação de fornecedor apto ao atendimento da demanda constam tratados na Matriz de Gerenciamento de Riscos nº 09/2026 (0099893896), a qual foi

elaborada em campo próprio do sistema Compras.gov.br.

Realizada a integração do expediente junto ao sistema SIAFEM, resultou a respectiva identificação processual sob nº 20251315672, conforme se observa da respectiva ficha (000090610743) e da Informação (0090612605) que a sucede. Consta, ademais, a Cotação de Preços nº 48/2025 realizada junto ao sistema oficial do Governo Federal (0090884977).

Ao que se observa, a metodologia de pesquisa de preços utilizada atende, salvo melhor juízo, ao disposto no Artigo 3º, inciso I, do Decreto Estadual nº 67.888, de 17 de agosto de 2023. Foi produzida pesquisa de preços, também anexada ao já referido ETP, a qual apresenta valor mediano obtido junto ao sistema federal no montante de R\$ 68.490,00 (sessenta e oito mil, quatrocentos e noventa reais).

Nesta esteira, o orçamento apresentado pela empresa D&T Soluções Contra Incêndios e Serviços – CNPJ nº 50.712.993/0001-00, igualmente anexado ao ETP, aparenta atender ao demandado, uma vez que o valor proposto pela empresa é de R\$ 60.500,00 (sessenta mil e quinhentos reais).

Ademais, observa-se que o valor proposto pela empresa se encontra dentro do limite estabelecido no Artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 para a realização de contratação por meio de dispensa de licitação, o qual atualmente se encontra no patamar de R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos).

Nessa linha, considerando a análise dos Artigos 72 e 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, constata-se que, além de o valor previsto enquadrar-se no limite estabelecido, trata-se, ademais, de serviço comum tanto a órgãos públicos quanto a empresas privadas, sendo essencial para salvaguardar a segurança e o bem-estar das pessoas que diariamente transitam pela Delegacia de Polícia de Vera Cruz.

Como já apontado, a previsão de contratação e o gasto dela decorrente encontram-se contidos no DFD nº 04/2026, o qual compõe e se encontra aprovado no bojo do Plano de Contratações Anual para o exercício de 2026. Cumpre consignar, ainda, que há recurso financeiro disponibilizado para tal fim pela APAFO – Assistência Policial para Assuntos Financeiros e Orçamentários, conforme destacado na Nota de Reserva nº 2026NR00019 (0096913508).

Foi elaborado o Termo de Referência nº 09/2026 (0099984347), que estabelece o regramento a ser observado para a contratação direta, bem como redigida minuta para eventual contrato a ser firmado (0099985497). Foram utilizados modelos constantes no sistema compras.gov, conforme Declaração de Utilização de Minutas Padronizadas juntada aos autos (00100009906), observando-se, assim, os ditames da Resolução PGE nº 55, de 30/11/2023 (0090910114), a qual desobriga o envio do presente processo para análise jurídica.

Constam dos autos, ainda, consultas realizadas pela equipe técnica desta UGE 180.121 e documentos encaminhados pela empresa D&T Soluções Contra Incêndios e Serviços (0099937535), os quais indicam que a referida empresa está apta à contratação e ao fornecimento dos serviços, não tendo sido constatado qualquer fator impeditivo ou desabonador.

Diante de todo o exposto, entende-se que a contratação direta é a que trará maior benefício para a Administração, visto que o preço ofertado está compatível com os valores praticados no mercado, sendo inferior à mediana obtida na pesquisa de preços realizada. Ademais, a empresa possui documentação regular, estando apta a ser selecionada e contratada. Tal solução mostra-se adequada não apenas para promover a economia esperada ao erário, mas também para conferir maior celeridade aos trâmites administrativos, especialmente considerando que o telhado do prédio encontra-se em condições precárias de conservação, ocasionando infiltrações e goteiras que vêm causando prejuízos à estrutura do imóvel, aos equipamentos, documentos e demais instalações, além de afetar as condições adequadas de segurança e salubridade no ambiente de trabalho.

Isto posto, entendendo satisfeitos os princípios da eficiência, economicidade e demais princípios que regem a Administração Pública, AUTORIZO a contratação direta, nos termos do Artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, da empresa D&T Soluções Contra Incêndios e Serviços – CNPJ nº 50.712.993/0001-00, para a realização da reforma do telhado da Delegacia de Polícia de Vera Cruz, pelo valor de R\$ 60.500,00 (sessenta mil e quinhentos reais).

À Seção de Administração e Finanças, para: formalizar o instrumento contratual, emitir a nota de empenho, bem como proceder às publicações necessárias no sistema Compras.gov.br, no PNCP e no site da Polícia Civil.

MARÍLIA, na data da assinatura eletrônica.

WILSON CARLOS FRAZÃO
Delegado Seccional de Polícia de Marília/SP
Dirigente da UGE 180.121



Documento assinado eletronicamente por **Wilson Carlos Frazão, Delegado de Polícia Seccional**, em 06/03/2026, às 11:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0100051766** e o código CRC **DCC88791**.